



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.936, DE 19 DE MAIO DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 7.095.000,00(sete milhões e noventa e cinco mil reais), destinado a convênio com o PAC das Cidades Históricas.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
1.290	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1400	-	R\$ 4.695.000,00
1.307	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1401	-	R\$ 2.400.000,00
TOTAL					R\$ 7.095.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o repasse referente ao convênio com o PAC das Cidades Históricas, apurado na fonte de recursos 1400 – Contratação de projeto complementar e restauração da Igreja Matriz do Divino Espírito Santo e fonte de recursos 1401 – Requalificação da Praça Dr. Alcides Marques e Largo das Bandeiras.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 19 de maio de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal